LEI N.º 814/98

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A A D F - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALTA FLORESTA".

Lido em 05 / 10 / 98
Responsável

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica declarada de utilidade pública a A. D. F. – Associação dos Deficientes Físicos de Alta Floresta.

ARTIGO 2º. - A Associação a que se refere o Artigo 1° desta Lei fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 21 de Setembro de 1.998.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ